



PREFEITURA DE
UMIRIM
O FUTURO É AGORA

LEI Nº 616/2023, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

(Publicada em data de 20/03/2023, por afixação na Sede da Prefeitura, na conformidade do artigo 94, da Lei Orgânica do Município)

CRIA E DISCIPLINA O CARGO EM COMISSÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E FISCAL DE CONTRATO NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMIRIM-CEARÁ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada na estrutura organizacional do Poder Executivo, junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento o Cargo em Comissão de Agente de Contratação, membros da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Fiscal de Contrato, cuja remuneração e quantidade estão dispostas no Anexo Único, parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. O Agente de Contratação é pessoa designada pela autoridade competente, chefe do Poder Executivo Municipal para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

§ 1º. São requisitos para o desempenho da função de Agente de Contratação:

I - ser servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública;

II – já ter exercido atividades relacionadas a licitações e contratos públicos ou possuir formação compatível com a natureza da atividade ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público; e

III - não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração Municipal nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

§ 2º. Para o provimento do Cargo em Comissão de Agente de Contratação será exigida a comprovação documental de efetivo exercício ou notório conhecimento em licitações públicas.

§ 3º. Excepcionalmente, até o dia 1º de Abril de 2023, a designação para Agente de Contratação poderá recair sobre pessoa estranha aos quadros permanentes da Administração Pública Municipal, sendo a sua nomeação válida somente até a data já mencionada.





Art. 3º. Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 4º. Denomina-se Comissão de Contratação a equipe composta pelos Agentes de Contratação e equipe de apoio.

Art. 5º. As regras relativas à atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, ao funcionamento da comissão de contratação e à atuação de fiscais e gestores de contratos serão estabelecidas em Decreto emitido pelo Executivo Municipal.

Art. 6º. O Fiscal de Contrato, que não exerce poder decisório, atuará pontualmente, acompanhando, inspecionando, examinando e verificando a conformidade da execução contratual com o que foi contratado, cabendo-lhe, ainda:

- I - Subsidiar a atuação do gestor;
- II - Comunicar aos responsáveis as necessidades de regularização de faltas ou defeitos observados;
- III - Informar a seus superiores, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, para que os mesmos possam adotar as medidas convenientes;
- IV - Buscar auxílio da Assessoria Jurídica e/ou dos órgãos de Controle Interno da administração para a prevenção de riscos na execução contratual.

Art. 7º. O(A) servidor(a) efetivo(a) do Município em exercício de Cargo em Comissão terá que optar entre os vencimentos básicos do cargo que ocupa ou o da função efetiva, tendo direito, ainda, a representação do Cargo em Comissão.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMIRIM-CEARÁ, aos 20 de março de 2.023.

Felipe Carlos Uchôa Sales Ribeiro
PREFEITO MUNICIPAL DE UMIRIM-CE



ANEXO Único, da Lei nº 616/2023, de 20 de março de 2.023.

CARGO	NIVEL	QDE.	VENC R\$	REPRES R\$	TOTAL R\$
Agente de Contratação	CC-2	02	300,00	2.700,00	3.000,00
Membros da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação	CC-4	04	120,00	1.080,00	1.200,00
Fiscal de Contrato	CC-6	03	85,00	765,00	850,00

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMIRIM-CEARÁ, aos 20 de março de 2.023.

Felipe Carlos Uchôa Sales Ribeiro
PREFEITO MUNICIPAL DE UMIRIM-CE